

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

Protocolo: 22.288.886-7 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, iniciando-se a vigência em 14/12/2024, a qual terá término em 13/12/2025.
Valor global do Termo Aditivo: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPE-PR Nº 249/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições, conforme LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Chefe de Gabinete, Pedro Henrique Piro Martins, marcadas para 09 a 28 de setembro de 2024 (período aquisitivo 2023) e para 29 a 29 de setembro de 2024 (período aquisitivo 2024), constante na Portaria GAB/DPP Nº 157/2024, inserida nos autos 22.266.776-3, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Protocolo nº: 21.737.340-9 Dispensa de Licitação nº 008/2024
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e PATRICIA ARANTES MENDES - ME.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização para veículos do tipo VAN.
Vigência: 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma do artigo 83, inciso II, da Resolução DPG 375/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

Protocolo: 22.338.202-9 Pregão Eletrônico nº 043/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
Valor do Contrato: R\$105.093,24 (cento e cinco mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação – R\$ 19.301,32 / 32 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria – R\$ 15.729,76.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 403, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para participar de mutirão presencial da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 133/2024- DEC, celebrado entre o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, objetivando a conjugação de esforços visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 78/2024 e o contido no Protocolo nº 22.571.920-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **INGRID LIMA VIEIRA**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 9 a 17 de setembro de 2024, para participar de mutirão presencial da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, de 9 a 17 de setembro de 2024, para participar de mutirão presencial da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 404, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Cria a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública dispostas no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 136/11, bem como no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, a promoção dos direitos individuais e coletivos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) tem como atribuição atuar em âmbito estadual de forma coletiva e estratégica na promoção e defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa, através da criação dos órgãos especializados prima pela excelência e crescente especialização dos serviços prestados e tem como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficaz aos hipossuficientes, para efetiva concretização do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Paraná encontra-se em fase de implementação, não estando presente em todas as comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.543.350-0,

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM), órgãos de execução de natureza



permanente e abrangência estadual, vinculado ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), o qual será responsável pela parametrização e supervisão de suas atividades.

Art. 2º. A Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar tem como atribuições planejar, coordenar e executar os projetos e políticas institucionais específicas que visem a expansão, qualificação e padronização do atendimento prestado em todo o estado, em sede judicial e extrajudicial, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§1º A Coordenadoria possui atribuição para atuar em casos individuais relativos à violência doméstica e familiar em todas as comarcas do Estado do Paraná.

§2º Considerando a necessidade de ampliação gradual do atendimento em âmbito estadual em consonância com a estruturação do órgão, a atribuição definida no parágrafo anterior será delimitada por portaria da Coordenadoria a ser homologada pela Defensoria Pública-Geral.

§3º Em locais onde há sede da Defensoria Pública, mesmo que inexistir o escritório especializado de atuação em favor da mulher, caberá, à Defensoria do local o atendimento, a propositura da demanda inicial e o acompanhamento processual nas matérias em que possuir atribuição, sendo facultado à Coordenadoria, mediante avaliação estratégica e diálogo prévio com o/a Defensor/a Natural, habilitação para atuação conjunta.

§4º A Coordenadoria deve garantir que sua atuação seja pautada no atendimento respeitoso, humanizado, preventivo e sensível às especificidades e desigualdades de gênero.

Art. 3º. A Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar tem em sua estrutura:

- I - 1 (uma) Coordenadoria;
- II - 1 (uma) Subcoordenadoria;
- III - 15 (quinze) Subcoordenadorias Regionais;
- IV - assessoria Jurídica;
- V - assessoria técnica de equipe multiprofissional;
- VI - estagiários/as;
- VII - membros/as e servidores/as colaboradores/as.

§1º A Coordenadoria e a Subcoordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher serão exercidas por defensoras públicas indicadas pela Coordenação do Núcleo de Promoção e Defesa do Direito das Mulheres, de forma motivada, e submetida à aprovação da Defensoria Pública-Geral, incumbindo-lhes as funções descritas nesta resolução, sem prejuízo de outras inerentes à atividade.



§2º As defensoras públicas em exercício nas funções mencionadas no parágrafo anterior ficam afastadas de suas titularidades enquanto permanecerem nas funções.

§3º As Subcoordenadorias Regionais, no âmbito das 15 (quinze) regionais do Estado do Paraná, nos termos da estrutura organizacional da Defensoria Pública, são exercidas por defensoras públicas nomeadas pela Defensoria Pública-Geral, com ou sem o afastamento de suas atribuições ordinárias, a critério da Defensoria Pública-Geral.

§4º As assessorias mencionadas nos incisos IV e V serão compostas, respectivamente, de ao menos um/a profissional da área do Direito, um/a profissional de Psicologia e um/a de Serviço Social.

§5º As/os colaboradoras/es mencionadas no inciso VII exercerão as atividades designadas pela Coordenadoria sem prejuízo de sua atribuição ordinária e sem contrapartida remuneratória.

Art. 4º. A atuação extrajudicial e judicial da CEDEM decorre da situação de vulnerabilidade das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sendo dispensada a realização de triagem socioeconômica.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral após parecer do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 402, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 22.602.638-0, 22.602.645-2, 22.602.651-7, 22.602.656-8, 22.602.663-0, 22.602.670-3, 22.602.678-9, 22.602.682-7

RESOLVE

Art. 1º. **Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos



da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Tabela com 9 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
22.602.638-0	THAIS BARBOSA DE MELO	07/08/2024
22.602.645-2	NAYANNE COSTA FREIRE	07/08/2024
22.602.651-7	CRISTINA BEGNINI RADTKE	07/08/2024
22.602.656-8	MARLENE MYSZKA	07/08/2024
22.602.663-0	ANA LETICIA DE FRANCA URBAN	07/08/2024
22.602.670-3	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	07/08/2024
22.602.678-9	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	07/08/2024
22.602.682-7	JOAO PAULO HOWELER	07/08/2024

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 1ª SUB Nº 011/2024

Divulga a lista do/as defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG 180/2024:

CONSIDERANDO que, por meio do **EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão em audiência de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período compreendido entre 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025;

CONSIDERANDO que 24 (vinte e quatro) inscrições foram consolidadas e organizadas por ordem de antiguidade dos/as respectivos/as membros/as;



RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO da Seleção aberta por meio do Edital 1ª SUB nº 008/2024, com a **LISTA** contendo os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** voluntariamente inscritos/as que irão participar das atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período compreendido entre 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025.

Art. 1º. A lista com os/as defensores/as públicos/as inscritos/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizada a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024:

Tabela com 3 colunas e 25 linhas

Classificação	Lista de antiguidade	Defensor/a Público/a
1º	10	Guilherme Moniz B. Aragão Daquer Filho
2º	11	Camille Vieira Da Costa
3º	13	Anna Carla Costa M. Alves Marques
4º	25	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
5º	28	Newton Pereira Portes Junior
6º	30	Claudia Da Cruz Simas De Rezende
7º	37	Deziderio Machado Lima
8º	41	Margareth Alves Santos
9º	45	Mauricio Faria Junior
10º	47	Martina Reiniger Olivero
11º	48	Bruno De Almeida Passadore
12º	59	Ana Luiza Nicoli Graciano
13º	71	Samylla De Oliveira Juliao
14º	75	Luiza Northfleet Przybylski
15º	77	Amanda Zanarelli Merighe
16º	78	Daniel Alves Pereira
17º	79	Mariana Gonzaga Amorim
18º	80	Luciana Tramuja Azevedo Bueno
19º	85	Vinicius Santos De Santana
20º	89	Anna Carolina Carneiro Leao Duarte
21º	108	David Alexandre de Santana Bezerra
22º	118	Ricardo Alves de Góes
23º	137	Guilherme Tonin do Nascimento
24º	138	Mariana Mantovani Monteiro

Art. 2º. Consolidado as datas dos plantões compreendidos entre o período de 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025:

Tabela com 1 coluna e 25 linhas

Datas dos plantões compreendidos entre o período de 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025
07 e 08 de setembro de 2024
14 e 15 de setembro de 2024
21 e 22 de setembro de 2024
28 e 29 de setembro de 2024
05 e 06 de outubro de 2024
12 e 13 de outubro de 2024
19 e 20 de outubro de 2024
26, 27 e 28 de outubro de 2024
02 e 03 de novembro de 2024
09 e 10 de novembro de 2024
15, 16 e 17 de novembro de 2024
20 de novembro de 2024
23 e 24 de novembro de 2024
30 e 01 de dezembro de 2024
07 e 08 de dezembro de 2024
14 e 15 de dezembro de 2024
19 de dezembro de 2024
11 e 12 de janeiro de 2025
18 e 19 de janeiro de 2025
25 e 26 de janeiro de 2025
01 e 02 de fevereiro de 2025
08 e 09 de fevereiro de 2025
15 e 16 de fevereiro de 2025
22 e 23 de fevereiro de 2025

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 012/2024
PROTOCOLO N. 22.460.666-4

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e toalhas de papel para todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, haja vista iminente esgotamento do estoque formado, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 22.460.666-4.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37



PREÇO: R\$ 22.535,24 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte:

501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Manutenção dos itens em estoque de papel higiênico e toalha de papel para atender o quadro funcional de todas as sedes da Defensoria Pública do Paraná e seus assistidos, em suas necessidades básicas de higiene, até a próxima aquisição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 61 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Resolução DPG n. 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM Nº 059/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da membra Mariana Moyme Larla de Almeida Boza, marcadas para o período de 07/12/2024 a 18/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024. REMARCAR as férias da referida servidora para o período de 19/08/2024 a 25/08/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.



PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CEAM N. 61/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designa psicólogo para atendimento de demanda do projeto Desinstitucionalização Responsável

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240729.012.690.

Considerando contato do servidor Francisco da Silva Reis Filho realizado por e-mail em 16/08/2024, solicitando atuação conjunta com a assistente social Hellen Maysa Piva, já designada para atendimento na portaria CEAM n. 55/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco da Silva Reis Filho** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240729.012.690, conforme Memorando nº 44/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA
Coordenadora do CEAM em exercício



Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 017/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Francisco Beltrão.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 26/08/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

PORTARIA Nº 057/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
051/2024	Patrícia Arantes Mendes - ME	Lavagem e higienização de veículos tipo Van	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Lucimara Zela Andrioli - RG 5.266.808-5	Rosemeri Aparecida e Silva - RG 5.179.158-4

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP-FAM Nº 024/2024

Altera programação anual de férias d(o) membr(o) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:



ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LAURO GONDIM GUIMARÃES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	16/09/2024	16/09/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	17/09/2024	20/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LAURO GONDIM GUIMARÃES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	03/10/2024	03/10/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	04/10/2024	14/10/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	11/12/2024	13/12/2024

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2024.

LAURO GONDIM GUIMARÃES

Coordenador em exercício do Setor de Família Curitiba

PORTARIA CMB/DPPR/DPP Nº 007/2024

*Altera programação anual de férias de membro da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS defensor público conforme especificado abaixo:



Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
AMANDA ZANARELLI MERIGHE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	09/09/2024	14/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
AMANDA ZANARELLI MERIGHE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	02/09/2024	13/09/2024

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

AMANDA OLIARI MELOTTO

Defensora Pública Coordenadora Substituta da sede da Casa da Mulher Brasileira e
Juizados Especiais de Violência Doméstica

PORTARIA SEDE/DPP/LDN Nº 33/2024

*Suspende as férias de servidora da Defensoria
Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora comissionada Beatriz Scherpinski Fernandes, marcadas para o período de 11/10/2024 a 18/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço público, o saldo será remarcado oportunamente.

Londrina, 16 de agosto de 2024.

RENATA TSUKADA
Coordenadora de Sede

